

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Categoria profissional: Auxiliar de Limpeza com acúmulo de Função Copeiro

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	__/__/__
B	Município	SÃO MIGUEL ARCANJO
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SP002064/2024 - SP003394/2025
D	Nº de meses de execução contratual	60

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço		Unidade de Medida
Asseio, conservação e limpeza		Posto
		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
		1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Asseio, limpeza e conservação predial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.717,20
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza + Copeiragem
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100,00%	1717,20
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (Adicional de acúmulo de função - Copeiragem)	20,00%	343,44
TOTAL DO MÓDULO 1			2060,64

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário (Percentual obrigatório conforme Anexo XII - IN 5/17)	8,33%	171,71
B	Férias e Adicional de Férias (Percentual obrigatório conforme Anexo XII - IN 5/17)	12,10%	249,33
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		20,43%	421,04

Memória de Cálculo	Fundamento
	CCT - Cláusula 3ª - SP003394/2025

	CCT - Cláusula 12ª - SP002064/2024
--	------------------------------------

Memória de Cálculo	Fundamento
	Art. 7º, VIII, CF/88- Dec. 57.115/65.
	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 - ANEXO XII
9,075 % + 3,025 %	Art. 7º, XVII, CF/88
	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 - ANEXO XII

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	496,33
B	Salário Educação	2,50%	62,04
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	74,45
D	SESC ou Sesi	1,50%	37,22
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,81
F	SEBRAE	0,60%	14,89
G	INCRA	0,20%	4,96
H	FGTS	8,00%	198,53
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	913,23

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (R\$ 6,00 x 2 x 22 - 6% s/ SalBase)	-	160,96
B	Auxílio-Refeição/Alimentação e Cesta Básica [(R\$ 20,76 - R\$ 1,39) x 22 + R\$ 144,68]	-	550,58
C	Benefício Social Familiar e Benefício Natalidade (R\$ 15,96)	-	15,96
D	Auxílio Saúde	-	35,33
E	Seguro de Vida	-	0,00
F	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			762,83

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	421,04
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	913,23
2.3	Benefícios Mensais e Diários	762,83
TOTAL DO MÓDULO 2		2097,10

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,58
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,68
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	40,06
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	14,74
E	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado (Alterado co	0,67%	13,72
TOTAL DO MÓDULO 3		3,78%	77,78

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	33,39
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	5,72
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,42
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	6,86
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	1,52
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		2,33%	47,91

Memória de Cálculo	Fundamento
	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.
RAT X FAP	Lei nº 8.212/91 e Decreto 6.957/2009
	Decreto nº 2.318/86.
	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.
	Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.
	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.
	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.

Memória de Cálculo	Fundamento
(VT x 22 dias x 2) - 6% s/ salário	Lei Federal nº 7.418/1985, Decreto nº 95.247/1987 e Portaria SMT 147/2019.
(VA x 22 dias) + Cesta básica	CCT - Cláusula 14 e 15ª
	CCT - Cláusula 22ª.
	CCT- Cláusula 17ª.

Memória de Cálculo	Fundamento
[(1/12)x5]=0,417%	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Estimativa de que 5% dos empregados serão substituídos durante o ano.
(8% X 0,42%) = 0,03%	Leis nºs 8.036/90 e 9.491/97.
[(7/30)/12]x100] = 1,94%	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia.
[(Total submódulo 2.2 x 1,94%) x 100]	
Retenção de 0,666% para 60 meses de contrato	Leis nºs 8.036/90, 9.491/97 e 13.932/2019. Diluição de 40% de multa do FGTS para 60 meses de contrato.

Memória de Cálculo	Fundamento
(1/12/12) + (1/12/12) + (1/12/12/3)	Art. 7º, VIII, CF/88- Dec. 57.115/65. Férias, 13ª e Adicional de 1/3
[(1/30)/12]x100] = 0,277%	Art. 473 da CLT. Estimativa de 1 ausência por ano.
[(5/30)/12]x0,015]x100=0,02%	[Art. 7º, XIX, CFRB c/c art. 10, §1º. Estimativa de 1,5% dos funcionários usufruindo 5 dias da licença por ano.
[(15/30)/12]x0,08]x100= 0,333%	Art. 19 a 23 da Lei 8.213/91, ART. 473, CLT . Estimativa de 3 licenças de 15 dias por ano para 8% dos funcionários.
[(4 x 8,33%) + (4 x 2,78%) / 12 x 2% = 0,07%	Art. 7º, VIII, CF/88, Art. 392, CLT e Lei 11.770/2008. Estimativa de 2% dos empregados usufruindo de 4 meses de licença por ano.

Submódulo 4.2 - Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	47,91
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		47,91

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Insumo dos Uniformes	-	73,23
B	Insumo de Materiais	-	0,00
C	Utensílios	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	73,23

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	130,69
B	Lucro	6,79%	304,69
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS (Lucro Presumido)	1,65%	92,20
C.2	COFINS (Lucro Presumido)	7,60%	424,71
C.3	ISS	5,00%	279,41
TOTAL DO MÓDULO 6		24,04%	1231,70

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2060,64
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2097,10
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	77,78
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	47,91
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	73,23
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4356,66
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1231,70
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.588,36

Memória de Cálculo	Fundamento
	Levantamento de mercado.

Memória de Cálculo	Fundamento
Referência Acórdão 2622/2013 do TCU.	Aplica-se a alíquota do CI sobre o total dos custos diretos (somatório dos módulos 1 a 5)
Referência Acórdão 2622/2013 do TCU.	Aplica-se a alíquota do lucro sobre o somatório entre Custos Diretos e Custos Indiretos

	$(CD + CI + Lucro) / (1 - \text{total de Impostos}) \times \text{Alíquota do PIS}$
	$(CD + CI + Lucro) / (1 - \text{total de Impostos}) \times \text{Alíquota do COFINS}$
	$(CD + CI + Lucro) / (1 - \text{total de Impostos}) \times \text{Alíquota do ISSQN}$